



EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1161, DE 2023

Altera a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

Acrescente-se o seguinte inciso VII ao artigo 2º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que trata dos objetivos do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI:

“VII – promover a geração emprego e renda, com vistas à redução das desigualdades regionais”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, seguindo a própria Constituição Federal de 1988, busca incluir o princípio da superação das desigualdades regionais como um dos objetivos do PPI.

Sala das Sessões, em _____ de 2023.

Senador Renan Calheiros – MDB/AL



SF/23174.35091-85